

Procedimentos - PPGA

[Site PPGA](#)

Menu [Documentos/Download](#)

01

[Regulamento](#) do Programa

02

Seleção e Matrícula - [Editais](#)

03

Inscrição em disciplinas - Sistema [Atrio](#)

04

Credenciamento e renovação docentes - [RI 1](#)



- 05 **Projeto dissertação e tese - [RI 3](#)**
- 06 **Desenvolvimento do TCM/TCD - [RI 4](#) e [RI 4 anexo](#)**
- 07 **Estágio docência - [RI 5](#)**
- 08 **Créditos especiais doutorado - [RI 6](#)**
- 09 **Avaliação prévia da tese e formulário - [RI 7](#)**
- 10 **Proficiência Inglês - [RI 8](#)**





11

Encaminhamento dissertações/teses para defesa - [RI 9](#)

12

Qualificação de doutorado - [RI 10](#)

13

Promoção antecipada de alunos diretamente do mestrado para o doutorado - [RI 11](#)

14

Acumulação de bolsas de estudo mestrado ou doutorado e atividades remuneradas - [RI 12](#)

15

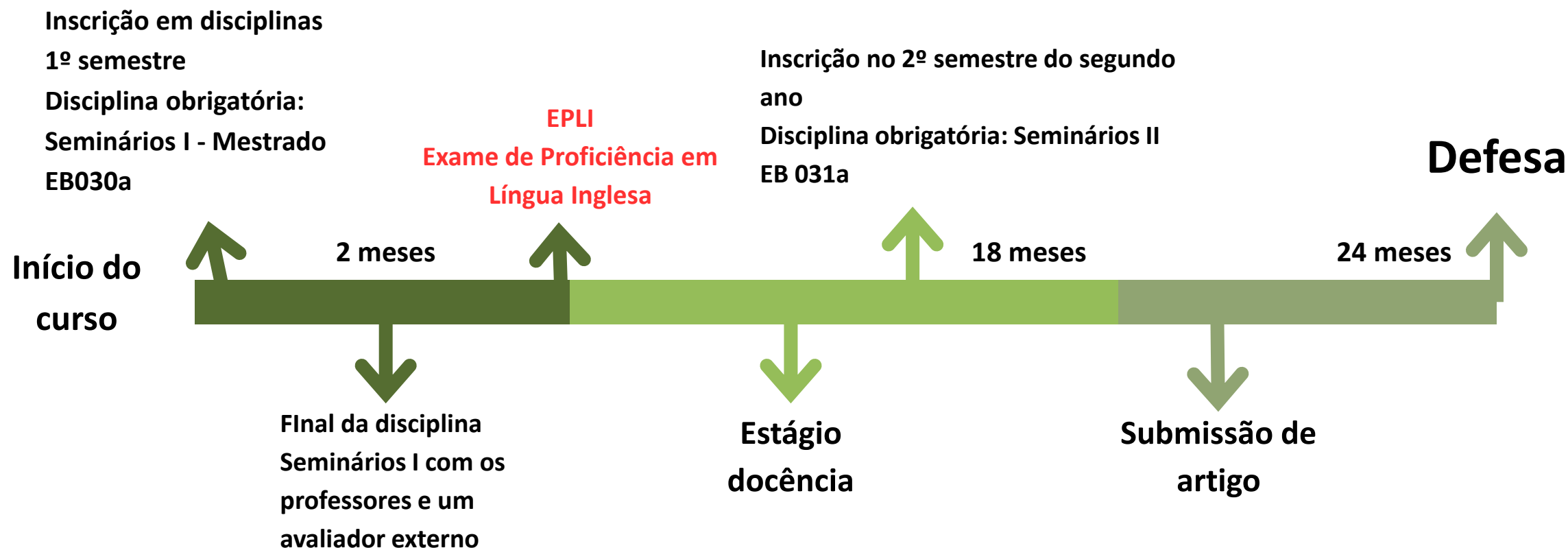
[Orientações para sessão - defesa](#)

16

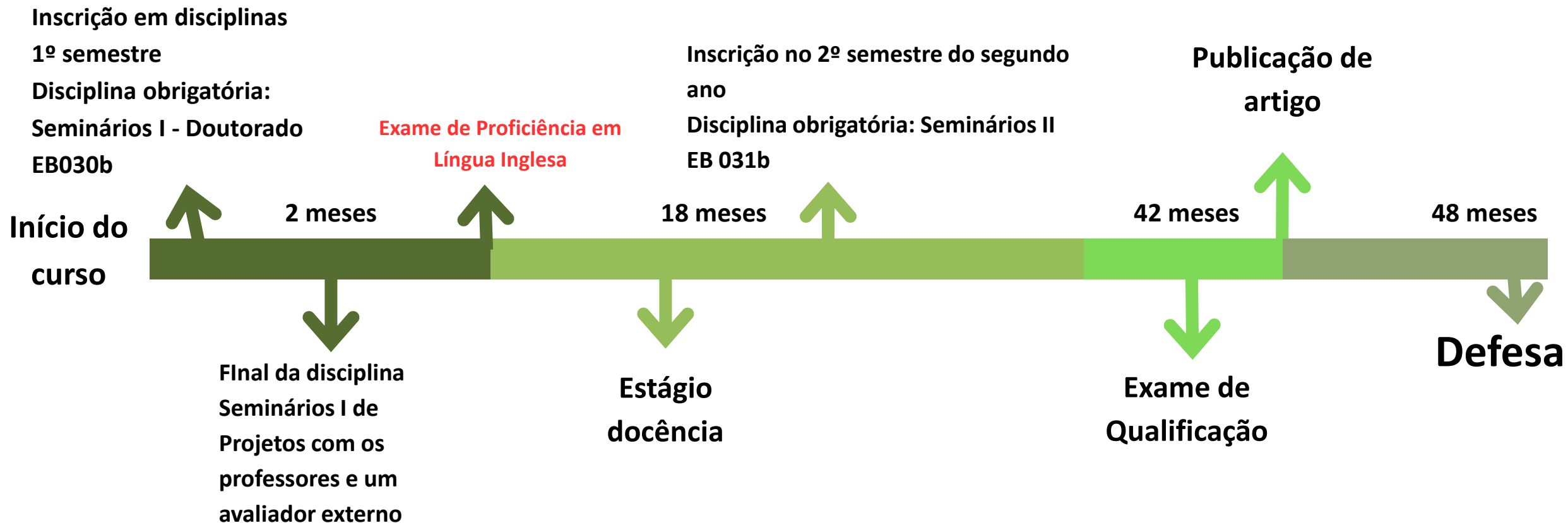
[Requisição de diploma](#)



Ciclo de Avaliações Mestrado



Ciclo de Avaliações Doutorado





Art. 4 - A duração do estágio será de um semestre letivo ou 60 horas, para os alunos de mestrado, e um ou dois semestres (60 ou 120 horas) para os alunos de doutorado.

§1 - O estágio deverá ser realizado até o 3º semestre para alunos de mestrado e até o 6º semestre para alunos de doutorado.

§2 - O estágio de um semestre letivo ou 60 horas realizado no mestrado poderá ser convalidado no doutorado. Neste caso, o aluno deverá pedir o aproveitamento das 60 horas de estágio do mestrado e complementar com mais 60 horas, durante o doutorado.



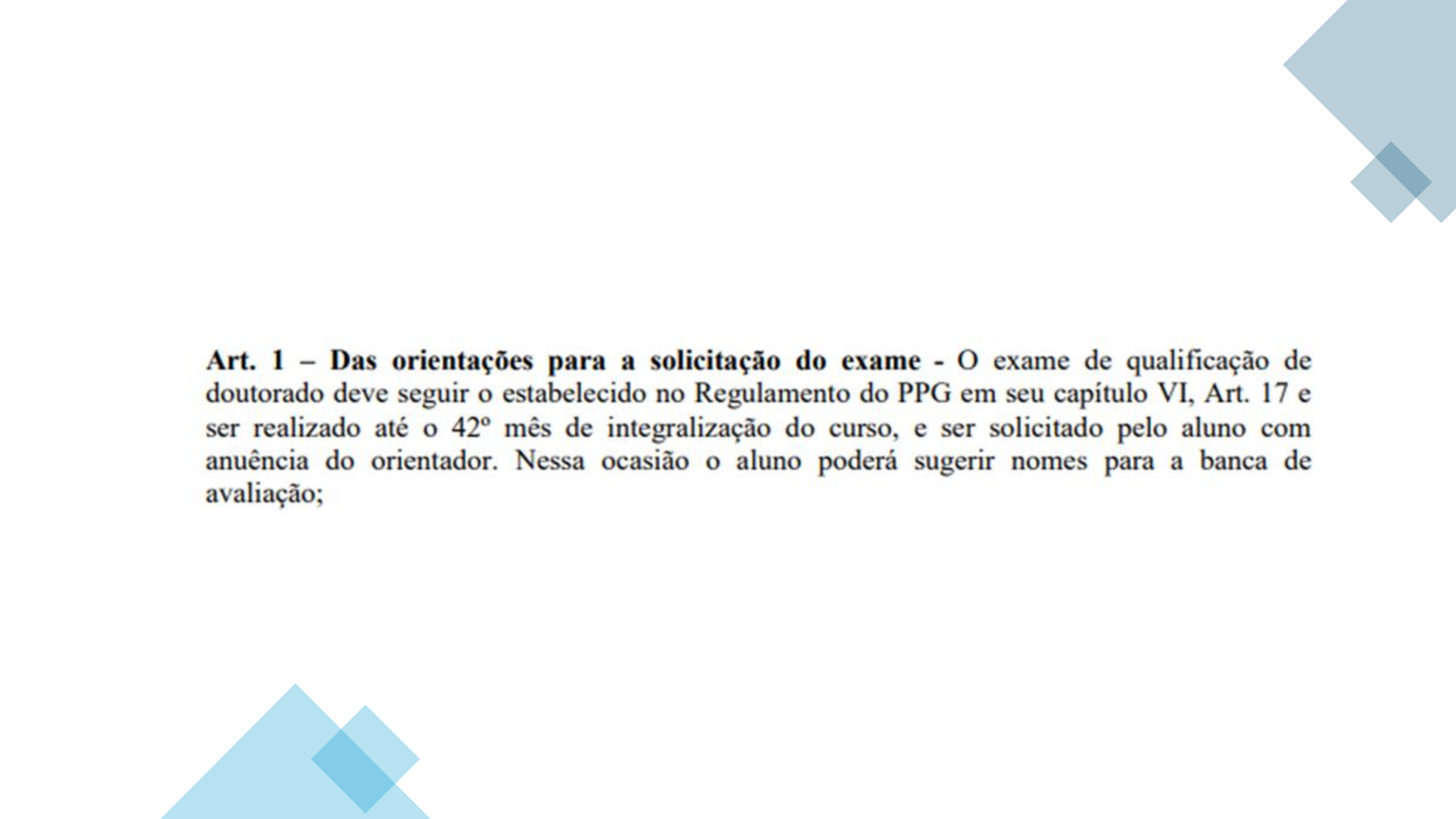
The top corners of the slide feature decorative geometric shapes. On the left, there are overlapping squares in shades of blue and grey. On the right, there are overlapping triangles in shades of blue and grey.

Artigo 1º. O aluno de Mestrado regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação em Botânica deverá se submeter a exame de proficiência em língua inglesa, o qual avaliará sua capacidade de compreensão de um texto científico. (Cap VI, Art. 16 do regulamento do PPG);

Artigo 2º. O exame de proficiência será realizado regularmente duas vezes por ano no final de cada semestre letivo;

Artigo 3º. O aluno de mestrado deverá fazer o exame de proficiência até no máximo no terceiro semestre do seu período de Pós Graduação.

The bottom center of the slide features decorative geometric shapes, including overlapping triangles and squares in shades of blue and grey.



Art. 1 – Das orientações para a solicitação do exame - O exame de qualificação de doutorado deve seguir o estabelecido no Regulamento do PPG em seu capítulo VI, Art. 17 e ser realizado até o 42º mês de integralização do curso, e ser solicitado pelo aluno com anuência do orientador. Nessa ocasião o aluno poderá sugerir nomes para a banca de avaliação;

Resolução interna Nº 12/2023

Câmara de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Botânica do
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Dispõem sobre o acúmulo de bolsas de estudo (mestrado, doutorado) e atividades remuneradas ou outros rendimentos (Portaria Capes 133 de 10 de julho de 2023)

Art. 1º - O discente regularmente matriculado no PPGA fica obrigado nas suas 40 horas semanais a executar as atividades inerentes ao curso, seja ele de Mestrado ou Doutorado, de forma a cumprir com os compromissos do curso nos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida pelo PPGA (Portaria Nº 21 de 17 de julho de 2023).

Art. 2º - Ao efetuar a matrícula e ao longo do curso, o discente do PPGA deverá comunicar à coordenação do curso, através de documento toda e qualquer com atividade remunerada ou outros rendimentos.

§ 1º - O documento mencionado no caput deste artigo deverá conter detalhes sobre a natureza da atividade remunerada e outros rendimentos e especificar a carga horária semanal a ela dedicada. O documento deverá estar assinado pelo discente e pelo orientador.

Art. 3º - A dedicação às atividades relativas a qualquer atividade remunerada não poderá ultrapassar o limite de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - A atividade remunerada, acúmulo ou complementação de bolsa deverá estar de acordo com as normas das agências de fomento envolvidas, em especial a CAPES e o CNPq;

Art. 5º - A presente norma, aprovada pela CPG do PPGA em 06 de outubro de 2023, entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e pela coordenação do do PPGA.